



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VIADUTOS**

**CONTRATO DE COMODATO nº 009/2022.**

Contrato de comodato que firmam o Município de Viadutos, Claudemir José Segalla, Terezinha Veronica Stefanski Segalla, Claudete Joseli Segalla Barberini e Luiz Carlos Barberini.

COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, Centro, Viadutos, RS.

COMODANTES: CLAUDEMIR JOSE SEGALLA, portador da cédula de identidade RG nº 4.679.108-6, SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 497.164.760-00 e sua esposa TEREZINHA VERONICA STEFANSKI SEGALLA, portadora da cédula de identidade RG nº 7051625478, SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 600.995.690-00, ambos residentes e domiciliados em Viadutos/RS e, também, a Sra. CLAUDETE JOSELI SEGALLA BARBERINI, portadora da cédula de identidade RG nº 6037406482 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 522.441.130-00 e seu esposo LUIZ CARLOS BARBERINI, portador da cédula de identidade RG nº 9011088193 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 272.490.420-68, ambos residentes em Erechim/RS.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas firmam o presente Contrato de Comodato mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que mutua e reciprocamente outorgam e aceitam, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente instrumento contratual tem por objeto a cessão de uso de uma área em que está construído um poço tubular profundo, instalar reservatório e execução de rede de abastecimento de água.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO IMÓVEL**

2.1 OS COMODANTES são nú-proprietários do imóvel: Parte do lote rural número sessenta e nove (Parte-69), da Linha e Secção Viadutos, com Registro junto ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaurama/RS, matrícula nº 229.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ÁREA**

3.1 OS COMODANTES, por este instrumento e na melhor forma de direito CEDEM ao COMODATÁRIO, a título gratuito, área de 16m<sup>2</sup> (dezesseis metros quadrados), de área de sua propriedade localizada e descrita no item 2.1., local em que está construído um poço tubular profundo.

3.2 A área descrita no item 3.1, será também, utilizada para instalação de poste de medição de energia elétrica, quadro de comando da bomba de água, cercamento, e demais itens necessários e exigidos pela legislação para a implantação do sistema de abastecimento de água.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VIADUTOS**

3.3 OS COMODANTES, autorizam desde já, o acesso de servidores do Município e ou terceirizados para a implantação dos dispositivos necessários a implantação do sistema de abastecimento de água, bem como, para a manutenção que se fizer necessária.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Contrato de Comodato tem vigência a partir da data de sua assinatura, vigorando por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1 As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Gaurama/RS para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E, por estarem justos e acordados, COMODANTES e COMODATÁRIO assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos, 06 de maio de 2022.

Município de Viadutos  
Claiton dos Santos Brum  
Comodatário

Claudemir Jose Segalla  
Comodante

Terezinha Veronica Stefanski Segalla  
Comodante

Claudete Joseli Segalla Barberini  
Comodante

Luiz Carlos Barberini  
Comodante

Testemunhas:

Nome: Paulo Sergio Lazzarotto  
CPF: 883.232.690-68

Nome: Vanessa Fachinello Eckert  
CPF: 066.722.229-44